Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 074/2007

Erechim, 18 de Julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 059/2007, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos financeiros para a participação das empresas associadas na 10ª Construsul.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 059/2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos financeiros para a participação das empresas associadas na 10ª Construsul.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos financeiros para a participação das empresas associadas na 10ª Construsul, que se realizará de 1º a 04 de agosto de 2007, no Centro de Exposições da FIERGS, em Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 0412200212.014 – Apoio a realização de feiras e outros eventos de incremento da economia local, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º A Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do presente convênio.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Julho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva repassar recursos financeiros à Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando à participação das empresas associadas na 10ª Construsul, que se realizará de 1º a 04 de agosto de 2007, no Centro de Exposições da FIERGS, em Porto Alegre/RS.

A Feira Construsul é o segundo maior encontro da construção civil da América Latina e o maior da região sul do Brasil. Nela se reúnem a indústria, compradores, entidades, representantes políticos e a imprensa, todos com a proposta de sinalizar o desenvolvimento do setor. Os objetivos dessa Feira são os de promover vendas, aproximar e fortalecer o relacionamento com clientes existentes e futuros, promover a marca no mercado, realizar lançamentos de produtos, proporcionar contato com novas tecnologias e tendências de mercado, diversificar e expandir canais de comercialização e realizar parcerias.

Contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico dos setores primário, secundário e terciário é uma das metas do Plano de Governo da Administração Municipal, evidenciado nos instrumentos legais como a PPA, LDO e LOA. Ao apoiarmos essa ação, vamos oportunizar aos empresários de nossa cidade a expansão de seus mercados, através dos objetivos acima citados, cooperando para a consolidação de um segmento extremamente importante na economia de nosso Município. Essa iniciativa, certamente, reverterá em benefícios ao Município, uma vez que aumentará a empregabilidade, a geração de renda e, conseqüentemente, o incremento na arrecadação de impostos municipais.

Diante do exposto, e levando em consideração que ações de apoio ao setor produtivo são de fundamental importância para garantirmos um crescimento sustentável da nossa atividade industrial, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Julho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal